

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu

RESOLUÇÃO Nº CMDDCA-009/2023, 19 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA do Município de Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que regulamentou o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.200/2012, que dispõe sobre a "eleição dos membros do Conselho Tutelar, organização e operacionalização", e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e tornar público os Locais de Recepção de votação do Processo Eletivo do Conselho Tutelar do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco – Gestão 2024/2028.

- mouse
- I- ESCOLA MUNICIPAL INÊZ BEATRIZ DE ARAÚJO SEDE DO MUNICÍPIO;
- II- ESCOLA ESPINHEIRO ALDEIA ESPINHEIRO:
- III- ESCOLA SANTA CLARA ALDEIA BARROCÃO;
- IV- ESCOLA PEREIRO AGROVILA 8;
- V- ANEXO DA ESCOLA PEREIRO AGROVILA 3 ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO I:
- VI- ESCOLA SANTA LUZIA SÍTIO ALTINHO;



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Tacaratu ESCOLA ARISTIDES TELES DE MENEZES – SÍTIO TACAICÓ;

- ESCOLA BOM JESUS SÍTIO OLHO D'AGUA DO JULIÃO;
- IX- ESCOLA MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO VILA DE CARAIBEIRAS;
- X- ESCOLA CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR VILA DE CARAIBEIRAS;
- XI- ESCOLA CASTRO ALVES SÍTIO OURICURI;
- XII- ESCOLA MARIA GOMES DE OLIVEIRA SÍTIO OLHO D'AGUA DO BRUNO:
- XIII- ESCOLA SÃO LUIZ SÍTIO TRAÍRAS;
- XIV- ESCOLA BENJAMIM SÍTIO TIRIRICA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Satur de Sazot Henrique Artur de Araújo Membro da Comissão Eleitoral

Maria Selma Lima dos Santos Souza

Membro da Comissão Eleitoral

Resolução publicada no dia 19 de setembro de 2023, nos murais das sedes do CMDDCA, Prefeitura Municipal, Conselhos Tutelares, Câmara Municipal de Vereadores, CRAS, CREAS.